



Publicado na Edição nº 1756, Seção, pág. 201/202 do DOM/ES de 28/04/2021

DECRETO 1.487/2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Órgão Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social de que trata o inciso V do art. 35 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Itarana/ES**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 84, V, da Lei Orgânica Municipal nº 676, de 29 de novembro de 2002,

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 ou Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#))

Considerando o Decreto Municipal nº 848/2017 que regulamenta as normas gerais para as parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, estabelecidas pelo Município de Itarana/ES com as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Considerando a necessidade de nos adequarmos ao Novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, sendo que, a partir da entrada em vigor dessa nova Lei “01 de janeiro de 2017, para municípios”, não mais será possível utilizar o instrumento dos convênios para parcerias.



Considerando que dentre as providências a serem adotadas pela Administração Pública para a celebração e a formalização do Termo de Colaboração e do Termo de Fomento está a emissão de Parecer Técnico, conforme o inciso V do caput do Art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Órgão Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social de que trata o inciso V do art. 35 da Lei nº 13.019/2014:

- **MARCELO BUGE;**
- **ENYANDE DE OLIVEIRA BOTELHO BALDOTTO;**
- **LURIAN TONIATO.**

Art. 2º Compete ao Órgão Técnico designado no art. 1º deste Decreto emitir parecer técnico sobre a viabilidade da Administração Municipal celebrar Termo de Fomento, Termo Colaboração ou Acordo de Colaboração no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo se pronunciar expressamente quanto aos seguintes pontos:

I - Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

II - Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;

III - Da viabilidade de sua execução;

IV - Da verificação do cronograma de desembolso;

V - Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão



ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

VI - Da designação do gestor da parceria;

VII - Da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

Art. 3º As nomeações de que trata o artigo 1º são feitas em caráter honorífico, e os serviços prestados pelos membros são considerados de relevante interesse social.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto Municipal nº 811, de 20 de dezembro de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 27 de abril de 2021.

VANDER PATRÍCIO
Prefeito Municipal